



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Virgem Poderosa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Virgem Poderosa, no município de Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3792164/2014	PARECER Nº 0736/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Sandra Regina de Oliveira, diretora do Colégio Virgem Poderosa, no município de Acaraú, por meio do processo nº 3792164/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Padre Hélio de Andrade, 55, Bairro Centro, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.002.389.0001-53, com Censo Escolar nº 23000872.

Responde pela direção a professora Sandra Regina de Oliveira, Registro nº 11788/D-11p-15/30554, e pela secretaria escolar, Andréa Araújo Carvalho de Souza, Registro nº 6110-SEDUC.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores com 38 funções docentes, sendo 22 (vinte e dois) habilitados e dezesseis autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.832 títulos para um total de 639 alunos matriculados, revelando uma proporção de 0,5 títulos por aluno.

O responsável pela segurança das instalações físicas é Ilna Maria Almeida de Freitas, CREA nº 304-D. O Atestado de Salubridade fora expedido pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Acaraú e assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Liduína Fátima Freitas dos Santos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0736/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Virgem Poderosa, no município de Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício